

Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB
Processo NPU: 0817606-11.2023.8.15.0001

Relatório Mensal de Atividades

Mês de Referência:

Setembro de 2024

Empresa em Recuperação Judicial:

QUEIROZ & SOUSA LTDA.

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



Setembro de 2024

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da QUEIROZ & SOUSA LTDA. visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Documentos Analisados
-

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: rqueirozesousa@vivanteaj.com.br

Telefones: +55 81 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

**Setembro de 2024****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras / Operacionais.....	4
3. Análise da Demonstração de Resultados.....	5
4. Índices de Liquidez.....	5
5. Situação Fiscal.....	5
6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções.....	6
7. Endividamento Total.....	6
8. Informações Complementares.....	7
9. Conclusão e Requerimentos.....	7

**1. Eventos Relevantes**1.1 Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	30/05/2023	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	25/07/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	25/07/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	23/09/2023	25/09/2023	✓
Stay Period	-	21/01/2024	✓
Prorrogação do Stay Period	19/07/2024	-	✓
Publicação do 1º Edital	-	10/10/2023	✓
Prazo Apresentação de Divergências	-	09/08/2023	✓
Apresentação do 2º Edital	-	26/02/2024	✓
Publicação do 2º Edital	-	13/03/2024	✓
Prazo Apresentação de Impugnação de Crédito	25/03/2024	25/03/2024	✓
Publicação Comunicado Apresentação do PRJ	-	-	
Prazo Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	12/04/2024	12/04/2024	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	22/12/2023	02/07/2024	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	09/07/2024	✓
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Setembro de 2024

1.2 Reunião

Destaca-se que esta Administradora Judicial tentou agendar reunião mensal para o mês de setembro/24 com a Recuperanda, contudo, não obteve êxito.



2. Informações Financeiras / Operacionais

2.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.2 Contas a Pagar

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.3 Contas a Receber

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.4 Estoque

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.5 Investimentos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.6 Imobilizado

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.7 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT e PJ)

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.8 Folha de Pagamento

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.9 SERASA

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



Setembro de 2024



3. Análise da Demonstração de Resultados

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

4. Índices de Liquidez

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

5. Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados registros de dívida ativa em nome da Recuperanda, conforme a seguir:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: QUEIROZ & SOUSA LTDA
Nome Fantasia: POSTO JOCEL FECHINE
CNPJ: 00.391.692/0001-46
Domicílio do Devedor: CAMPINA GRANDE
Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Valor Total da dívida: R\$ 391.953,79



FAZENDA ESTADUAL

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do estado da Paraíba, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, contudo, não foi possível emitir certidão, conforme visto a seguir:

Uma página incorporada em www4.sefaz.pb.gov.br diz

Não foi possível atender a sua solicitação. Favor comparecer a repartição fiscal.





Setembro de 2024

FGTS

A Vivante realizou consultas ao site da PGFN e a Recuperanda consta conforme a seguir:

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 00.391.692/0001-46

Razão social: QUEIROZ E SOUSA LTDA

Nome fantasia: POSTO JOCEL FECHINE

Resultado da consulta em 15/10/2024 13:19:15

5.1 Pagamento de Impostos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

6.1 Fluxo de Caixa

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

6.2 Extratos Bancários

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



7. Endividamento Total – 2º Edital

Endividamento Total		
CLASSE I	R\$	130.195,33
CLASSE II	R\$	958.730,60
CLASSE III	R\$	1.730.509,77
CLASSE IV	R\$	38.078,45
Endividamento Total	R\$	2.857.514,15

**Setembro de 2024**

8. Informações Complementares

8.1 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está em pendência com os pagamentos dos honorários da Administradora Judicial referente aos meses de junho a setembro de 2024.



9. Conclusão e Requerimentos

A seguir, o resumo dos documentos que estão pendentes de envio:

Documentação Pendente

Documentação Pendente	
Balanço Patrimonial;	2023 a setembro/24
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;	2023 a setembro/24
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);	2023 a setembro/24
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;	maio/23 a setembro/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);	maio/23 a setembro/24
Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA;	maio/23 a setembro/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	maio/23 a setembro/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	maio/23 a setembro/24
Relatório analítico do estoque;	maio/23 a setembro/24
Relatório analítico do imobilizado;	maio/23 a setembro/24
Relatório analítico dos investimentos;	maio/23 a setembro/24
Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);	maio/23 a setembro/24
Folha de Pagamento;	maio/23 a setembro/24
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);	maio/23 a setembro/24
Consulta ao Serasa ou outra instituição de crédito;	maio/23 a setembro/24
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	maio/23 a setembro/24
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).	maio/23 a setembro/24

Reitera-se que, em visita realizada anteriormente por esta Administradora Judicial, verificou-se que a Recuperanda encontra-se sem funcionamento.

Em reunião, a Sra. Poliana Queiroz, sócia da Recuperanda, afirmou que a empresa encontra-se parada desde maio de 2022, que atualmente não possui funcionários, nem mesmo contador, somente advogado, razão pela qual não está enviando os documentos solicitados mensalmente.

A Vivante reitera, ainda, que foi recebido pela Recuperanda um valor de R\$ 180.010,68 no dia 23/05/2023, tendo a empresa enviado comprovação parcial da destinação dos valores.

Com relação ao montante pendente de comprovação, de R\$ 23.641,14, a Vivante pontua que, após questionamentos, a Queiroz e Sousa afirmou que o valor não comprovado havia sido utilizado para pagamento de valores em atraso a funcionários. Contudo, posteriormente, a Recuperanda afirmou que os valores foram utilizados para pagamento da elaboração do Plano de Recuperação Judicial.



Setembro de 2024

A Vivante informa que solicitou novamente as documentações comprobatórias, tendo a Recuperanda apresentado os recibos de pagamentos. No entanto, destaca esta auxiliar que estes se referem ao pagamento de serviços contábeis, no valor total de R\$ 23.500,00, inferior ao montante pendente de comprovação. A Vivante pontua que questionou a Recuperanda, contudo, destaca que não obteve o devido retorno até o presente momento.

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em setembro de 2024. Não houve análise contábil e financeira por pendência na entrega da documentação solicitada. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054

Recife-PE – Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo- SP – Av. Pres. Juscelino Kubistchek 2041 – 5º andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011.

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

Maceió-AL – Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000.